



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 019/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2018, O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. JK nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ailton Costa Faria, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 033/2018**, que objetiva o **Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria em Geral para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLAÚSULA I- DO OBJETO**

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria em Geral para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada "Nota de Autorização de Fornecimento".

**CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- a) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, com termo inicial em 24/08/2018 e termo final em 24/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **Município de Pimenta/MG** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a) Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES**





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: iicitapta@gmail.com

a) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 033/2018.

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	Barbante 6 Fios / 100% Algodão / Roço 101 metros.	Rl.	30	R\$3,95	RS118,50
12	Borracha Branca Macia e Suave nº 60 / Dimensões: 3,1 x 2 x 0,065 cm 6,7 gr / Caixa com 60 unidades.	Cx.	45	R\$13,90	RS626,50
13	Borracha Branca Termoplástica Livre de PVC nº18 / Capa Protetora Plástica.	Unid.	30	R\$2,10	R\$63,00
18	Caderno Espiral com Pautas Grande / 10 Matérias com 200 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa Dura 600g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	Unid.	22	R\$9,25	RS203,50
24	Caneta Destaca Texto 1ª Linha / Ponta Chanfrada / Cor Amarelo / Tinta de Alta Durabilidade / Com Certificado INMETRO.	Unid.	260	R\$1,69	R\$439,40
31	Caneta Hidrográfica / 12 cores Vivas e Brilhantes / Ponta Média 2mm / Tinta Lavável / Autonomia Mínima de 130 metros.	jogo	10	R\$16,19	RS161,90
40	Capa para encadernação A4 / Fumê / Pacote com 50 Unidades	Pct.	2	R\$21,90	R\$43,80
41	Capa para encadernação A4 / Transparente / Pacote com 50 Unidades	Pct.	2	R\$21,90	R\$43,80
42	CD R Gravável / Capacidade de Armazenamento: 700 MB / 80 minutos / Embalado em Envelope de Papel Cartão.	Unid.	480	R\$1,60	RS768,00
43	CD RW Regravável / Capacidade de Armazenamento: 700 MB / 80 minutos / Embalado em Envelope de Papel Cartão.	Unid.	50	R\$4,24	RS212,00
44	Clipes para Papel / Número 1/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	Cx.	14	R\$13,48	R\$188,72
45	Clipes para Papel / Número 3/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	Cx.	35	R\$9,94	R\$347,90
46	Clipes para Papel / Número 4/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	Cx.	15	R\$9,22	R\$138,30
47	Clipes para Papel / Número 5 - Mini / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 100 unidades.	Cx.	15	R\$4,96	RS74,40
48	Clipes para Papel / Número 8/0 - Gigante / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 25 unidades.	Cx.	15	R\$5,39	R\$80,85
53	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não Tóxica / Frasco Vertical 225 gramas / Fórmula a Base de Água e PVA.	Unid.	138	R\$4,60	R\$634,80
54	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não Tóxica / Frasco Vertical 35 gramas / Fórmula a Base de Água e PVA.	Unid.	28	R\$8,40	R\$235,20
66	Elastico de Látex Amarelo Especial nº18 / Alta Qualidade e Resistência / Pacote com 100 grs	Pct.	16	RS6,90	RS110,40
68	Envelope Plástico para Pasta Catálogo com 4 Furos / Tamanho Ofício / Dimensões: 240x325mm.	Unid.	225	R\$0,54	RS121,50
69	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 18,5x24cm / Cor Branco.	Unid.	350	R\$0,40	RS140,00
70	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 18,5x24cm	Unid.	550	R\$0,40	RS220,00





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta@gmail.com

	/ Cor Natural.				
71	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm / Cor Branco.	Unid.	250	R\$0,78	R\$195,00
72	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm / Cor Natural.	Unid.	850	R\$0,78	R\$663,00
73	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 26x36cm / Cor Natural.	Unid.	550	R\$0,48	R\$264,00
74	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 30x41cm / Cor Natural.	Unid.	600	R\$0,45	R\$270,00
75	Espiral para encadernação nº14mm	Unid.	10	R\$2,28	R\$22,80
76	Espiral para encadernação nº23mm	Unid.	10	R\$0,79	R\$7,90
81	Extrator de Grampo em Formato Espátula / Aço Inoxidável.	Unid.	35	R\$2,67	R\$93,45
82	Fio de Nylon Tipo Pescaria 0,31mm / Monofilamento de Nylon de Altíssima Qualidade / Revestido com uma camada de Flúor / Carretel com 100 metros.	Unid.	38	R\$29,45	R\$1.119,10
83	Fita Adesiva / Material Crepe / Tipo Monoface / Com Largura Aproximada de 48mm / Rolo com 50 metros.		17	R\$7,60	R\$129,20
84	Fita Adesiva P.V.C Transparente / Tam. 48mmx45mts.	Unid.	265	R\$4,55	R\$1.205,75
88	Fita Adesiva / Material Crepe / Tipo Monoface / Com Largura de 19mm / Rolo com 50 metros.	Unid.	300	R\$3,27	R\$981,00
90	Fita Durex Comum / Tamanho 12mmx40mts.	Unid.	200	R\$2,04	R\$408,00
92	Fita para Check Pronto tipo Epson 500 / 13mm x 10 mts sem ilhós.	Unid.	5	R\$26,24	R\$131,20
93	Fita para Impressoras Matricial Epson FX 890 / Desenhadas de acordo com especificações rigorosas das fitas de tecido Nylon da Epson.	Unid.	5	R\$10,95	R\$54,75
94	Fita para Impressoras Matricial Epson LX 300, LX 810 e LQ 570 / Desenhadas de acordo com especificações rigorosas das fitas de tecido Nylon da Epson.	Unid.	5	R\$19,80	R\$99,00
96	Giz de Cera Bastão Curto e Grosso / Atóxico / Composição: Ceras e Pigmentos / Caixa com 12 cores.	Cx.	125	R\$4,99	R\$623,75
97	Giz Escolar Branco / Formato Cilíndrico / Revestimento Plastificado / Medindo 82x11mm (comprimento x diâmetro) / Antialérgico / Caixa com 50 palitos.	Cx.	205	R\$4,54	R\$930,70
101	Grampeador Metálico Tipo Alicata Médio para Grampos nº26/6 / Fabricado em Chapa de Aço / Capacidade para Grampear no mínimo 25 Folhas de Gramatura 75g/m² / Dimensões 167x26x71mm / Base de Fechamento do grampo com Duas Posições, em Aço com Acabamento Niquelado / Estojo de Alojamento dos Grampos em Chapa de Aço / Capacidade para Armazenar no mínimo 200 Grampos / Mola Resistente com Retração Automática / Pintura Epóxi Líquida.	Unid.	50	R\$29,45	R\$1.472,50
102	Grampo / Tamanho 26/6 / Cobreado / Caixa com 5.000 unid.	Cx.	95	R\$4,15	R\$394,25
104	Grampo Trilho Encadernadores Metalizado / 89mm / Caixa com 50 unidades.	Cx.	7	R\$11,47	R\$80,29
108	Lápis Preto Redondo nº 2 / Grafite 1205 Max / Mina Resistente e Escrita Macia / Sem Borracha / Caixa com 144 unidades.	Cx.	12	R\$47,80	R\$573,60
109	Livro de Atas / 100 Folhas Sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	Unid.	40	R\$13,19	R\$527,60
111	Livro de Atas / 50 Folhas Sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	Unid.	25	R\$6,89	R\$172,25
114	Massa para Modelar Infantil / Caixa com 06 Cores Variadas / Atóxico / Anti Alérgica / Com Plasticidade Uniforme Mesmo Fora da Caixa / Produto Certificado pelo INMETRO / Apresentação: Caixa com Peso Mínimo de 180 gramas.	Unid.	150	R\$5,59	R\$838,50





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta@gmail.com

115	Palito para Picolé / Pontas Quadradas / Natural / Pacote com 100 unidades.	Pct.	24	R\$6,40	R\$153,60
116	Papel Auto Adesivo / Tipo Contact / Transparente / Gramatura Mínima 60g/m² / Largura Aproximada 460mm.	Mt.	265	R\$3,85	R\$1.020,25
117	Papel Camurça / Cores Variadas / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	Unid.	650	R\$4,28	R\$2.782,00
118	Papel Cartão / Cores Variadas / Gramatura 240g/m² / Folha Tamanho 50x70cm.	Unid.	210	R\$1,74	R\$365,40
119	Papel Cartolina / Gramatura 180g/m² / Tamanho 50x60cm / Cor Branco.	Unid.	1280	R\$1,30	R\$1.664,00
124	Papel de Seda / Cores Variadas / Folha Tamanho 48x60cm.	Unid.	1700	R\$0,40	R\$680,00
127	Papel Kraft Natural Puro / Gramatura 80g/m² / Largura 60cm / Bobina com 10 Quilos.	Unid.	11	R\$76,48	R\$841,28
128	Papel para Presente / Couchê / 60g/m² / Folha com 70x50cm.	Unid.	200	R\$2,35	R\$470,00
129	Papel Sulfite A3 Branco / Gramatura 75g/m² / Dimensões: 297x420mm / Cor Extra Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 500 Folhas	Unid.	10	R\$62,00	R\$620,00
131	Papel Sulfite A4 Amarelo / Gramatura 75 g/m² / Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Pct.	56	R\$6,98	R\$390,88
132	Papel Sulfite A4 Azul / Gramatura 75 g/m² / Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Pct.	71	R\$6,98	R\$495,58
133	Papel Sulfite A4 Rosa / Gramatura 75 g/m² / Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Pct.	71	R\$6,98	R\$495,58
134	Papel Sulfite A4 Verde / Gramatura 75 g/m² / Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Pct.	51	R\$6,98	R\$355,98
136	Papel Vergê A4 / Gramatura 120g/m² / Tamanho A4 medindo 210x297 mm / Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Pct.	8	R\$11,10	R\$88,80
137	Papel Vergê A4 / Gramatura 120g/m² / Tamanho A4 medindo 210x297 mm / Cores Variadas/ Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Pct.	96	R\$11,08	R\$1.063,80
139	Pasta Catálogo com Visor / Capacidade para 50 Envelopes Plásticos com 4 Furos / Tamanho Ofício / Cor Preto / Dimensões: 243x330mm.	Unid.	115	R\$15,50	R\$1.782,50
141	Pasta com Aba e Elástico / Papel Cartão Duplex / Dimensões: 235x325mm / Cor Preto.	Unid.	110	R\$2,79	R\$306,90
142	Pasta com Canaleta / Polipropileno 0,18 / Formato A4 / Transparente / Capacidade para 30 Folhas.	Unid.	90	R\$1,92	R\$172,80
143	Pasta com Grampo Trilho Galvanizado / Papel Cartão / Cor Preta / Dimensões: 235x325mm.	Unid.	210	R\$2,19	R\$459,90
144	Pasta Potlonda com Aba e Elástico / Polipropileno com Altura de 4 cm / Tamanho Ofício / Cor Azul.	Unid.	85	R\$3,10	R\$263,50
146	Pasta Registradora AZ Reforçada / Tamanho Ofício / Dimensões Aproximadas: 285mm de Largura, 75mm de Altura e 345mm de Comprimento / Cor Preta / Lombada Larga com Mecanismo Niquelado / Revestida em Polipropileno (POKF) / Plastificada na Face Externa.	Unid.	200	R\$9,06	R\$1.812,00
147	Pasta Sanfonada Plástica / Contendo 12 Divisórias para Arquivos e Documentos / Cor Fumê / Fechamento com Elástico / Dimensões Aproximada: 280x380mm / Acompanha Mini Etiquetas em Papel Cartão para Identificação das Divisórias.	Unid.	30	R\$24,95	R\$748,50
148	Pasta Suspensa para Arquivo de Gaveta / Cartão Marmorizada / Completa com Visores Plásticos e Etiqueta / Haste de Metal / Tamanho 235x375mm.	Unid.	1200	R\$1,83	R\$2.196,00
149	Pasta Tipo Fichário / Plástico Polipropileno / Formato A4 / Quatro Argolas / Lombada 6.0 / Dimensões: 270x320mm / Cor Preto.	Unid.	105	R\$19,70	R\$2.068,50





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**

Email: licitapta@gmail.com

150	Pen Drive com Capacidade para Armazenar 16 GB / Interface: USB 2.0 / Temperatura de Operação: 32° a 140° C / Temperatura de Armazenamento: -4° a 185° C / Dimensões 55,65x17,3mmx9,05mm / Peso: 12 gramas.	Unid.	40	R\$30,85	R\$1.234,00
151	Pen Drive com Capacidade para Armazenar 8 GB / Interface: USB 2.0 / Temperatura de Operação: 32° a 140° C / Temperatura de Armazenamento: -4° a 185° C / Dimensões 55,65x17,3mmx9,05mm / Peso: 12 gramas.	Unid.	16	R\$25,00	R\$400,00
152	Percevejo em Aço com Acabamento Niquelado / Embalagem com 100 unidades.	Pct.	8	R\$4,30	R\$34,40
153	Perfurador Papel / 02 Furos / Material Ferro Fundido / Tipo Mesa / Capacidade Perfuração 100fi / Funcionamento Manual / Com Régua Ajustadora de Papel.	Unid.	2	R\$155,80	R\$311,60
155	Pilha / Tipo Bateria / Alcalina / 9V / Aprovada pelo INMETRO / Unidade	Unid.	15	R\$9,55	R\$143,25
156	Pilha alcalina / Pequena / Modelo AA / Ultra Durável / Embalagem com 02 Unidades / Com Certificado do INMETRO.	Unid.	100	R\$6,40	R\$640,00
157	Pilha alcalina palito AAA / Ultra Durável / Embalagem com 02 Unidades / Com Certificado do INMETRO.	Unid.	50	R\$4,94	R\$247,00
158	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cores Variadas / Tinta a Base de Alcool.	Unid.	165	R\$5,35	R\$882,75
159	Pincel Escolar nº 04 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	Unid.	50	R\$7,80	R\$390,00
160	Pincel Escolar nº 08 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	50	R\$5,60	R\$280,00
161	Pincel Escolar nº 10 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	Unid.	50	R\$5,20	R\$260,00
162	Pincel Escolar nº 14 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	Unid.	50	R\$3,87	R\$193,50
163	Pincel Escolar nº 16 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	Unid.	50	R\$8,45	R\$422,50
165	Pistola Aplicadora de Cola / Compatível com Bastão 14mm (Grosso) / 127 Volts / Corpo Injetado de Plástico / Potência Mínima 50 Watts / Com Certificado de Segurança do INMETRO.	Unid.	5	R\$26,80	R\$134,00
167	Prancheta em Acrílico Poliestireno / Tamanho Ofício / Cor Fumê Transparente / Contendo Garra Metálica não Oxidável.	Saco.	46	R\$14,96	R\$688,16
168	Prancheta em Plástico Poliestireno / Tamanho Pequena tipo 1/2 Ofício.	Unid.	15	R\$8,60	R\$129,00
169	Prendedor de Papel / Colorido / 19 mm / Embalagem com 10 Unidades.	Pct.	20	R\$8,70	R\$174,00
170	Quadro Branco / Em Fôrmica / Moldura em Alumínio / Medidas Mínimas: 120x200 cm / Espessura Mínima de 10mm / Face Frontal (Lousa) em Laminado Melamínico de Alta Pressão / Cor Branco Brilhante.	Unid.	3	R\$304,00	R\$912,00
174	Refil de Cola Fina / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.	Pct.	138	R\$37,00	R\$5.106,00
176	Refladora de Papel A4 / Capacidade Mínima para Corte de 10 Folhas / Área de Corte de 320mm / Lâmina de Corte Rotativa em Aço Inoxidável / Barra Compressora Transparente Ajustável / Sistema para Prender o Papel / Antiderrapante / Pressão de Corte aproximada de 20lb.	Unid.	1	R\$250,00	R\$250,00
177	Régua Plástico Acrílico Reforçado / Tamanho 20cm / Transparente.	Unid.	20	R\$19,20	R\$384,00
178	Régua Plástico Acrílico Reforçado / Tamanho 30cm / Transparente.	Unid.	130	R\$3,30	R\$429,00





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Email: licitapta@gmail.com

179	Relógio Tipo Parede / Material Plástico / Mostrador Analógico / Protegido Por vidro / Funcionamento Pilha / Características Adicionais Branco / Diâmetro Mínimo: 28cm.	Unid.	15	R\$31,40	R\$471,00
181	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cores Variadas / Contendo 100% Polipropileno / 1,40 de Largura / Espessura 40 gramas.	Mt.	2350	R\$1,82	R\$4.277,00
182	Tesoura Doméstica / Tamanho Mínimo 21cm / Cabo Emborrachado Anatômico / Lâmina de Aço Inoxidável com Espessura Mínima de 2mm / Tratamento Antiferrugem / Corte Liso com Ponta.	Unid.	57	R\$18,70	R\$1.065,90
183	Tesoura para Papel / Pontas Arredondadas / Tamanho 13cm / Lâmina de Aço Inoxidável com Tratamento Antiferrugem com 1,5mm / Cabo de Polipropileno.	Unid.	120	R\$9,05	R\$1.086,00
185	Tinta para Carimbo / Cores Variadas / Tamanho 42ml / Tinta à base de Água.	Unid.	40	R\$6,93	R\$277,20
<b>VALOR TOTAL POR FORNECEDOR:</b>					<b>R\$58.348,95</b>

b) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial nº 033/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

c) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 033/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

#### CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE ENTREGA

a) O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação Pregão Presencial nº 033/2018.

b) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

c) A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade do município que enviará com antecedência "Nota de Autorização de Fornecimento" indicando os quantitativos para cada entrega.

d) A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, em horário comercial no Almoxarifado Central do Município de Pimenta/MG, localizado na Avenida JK, nº 396, Bairro Centro, Pimenta/MG, livre de quaisquer ônus para o município.

e) O prazo para entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir da data da "Nota de Autorização de Fornecimento" que será enviada via Fax ou Correio Eletrônico.

f) O descumprimento do prazo de entrega estipulado na alínea "e", sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.

g) O município/contratante terá o prazo de 2 dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal e/ou "Conhecimento de Frete".

h) Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 2 (dois) dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.





- i) Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por *fax símile* e/ou email eletrônico sobre a pendência.
- j) Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.
- k) Os materiais e equipamentos que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.
- l) Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Município de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLAÚSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO**

- a) O Município de Pimenta/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- b) As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

#### **CLAÚSULA VII – DO PAGAMENTO**

- I. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

#### **CLAÚSULA VIII – DAS PENALIDADES**

- a) Os licitantes que direta ou indiretamente retirarem sua proposta comercial, seja integral ou parcialmente, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, incorrerão em multa equivalente à 10% do valor de sua proposta comercial.
- b) Os licitantes vencedores que, convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, não assinarem o respectivo instrumento jurídico, estarão sujeitos à aplicação de multa equivalente à 10% do valor adjudicado.
1. Incorrem na mesma penalidade do item anterior, o adjudicatário que, na data de assinatura do instrumento jurídico respectivo, deixar de cumprir exigências e condições específicas para a celebração do ato.
- c) Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os Contratos/Ata de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais:
1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta@gmail.com

- 1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;
- 1.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;
2. Ficam estabelecidas as seguintes sanções e percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento de cláusulas contratuais, obrigações assumidas e/ou atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:
- 2.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- 2.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
- 2.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 2.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- 2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- d) Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.
- e) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- f) A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pimenta, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Pimenta.







- g) O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Pimenta, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- h) A vencedora que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pimenta e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos, se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais cabíveis, inclusive as penalidades previstas no Decreto 1.672/2016.
- i) As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- j) Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- a) Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
- b) Excetuando-se o que dispõe a alínea anterior, o preço do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável.

#### CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a) Pela Administração, quando:
1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
  4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
  5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
  7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;





§. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

b) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

#### CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF

I. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

II. A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

b) As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 042 – 02.01.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00  
Ficha 077 – 02.02.01.04.121.0017.2013.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00  
Ficha 088 – 02.02.01.04.122.0017.2014.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00  
Ficha 097 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00  
Ficha 123 – 02.02.01.06.181.0017.2019.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00  
Ficha 142 – 02.03.01.04.129.0003.2023.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00  
Ficha 160 – 02.04.01.12.361.0004.2026.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00  
Ficha 193 – 02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00  
Ficha 250 – 02.04.02.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.19.00  
Ficha 303 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00  
Ficha 410 – 02.06.01.10.122.0008.2066.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00  
Ficha 426 – 02.06.01.10.301.0008.2065.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00  
Ficha 435 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00  
Ficha 490 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.48.00  
Ficha 510 – 02.06.02.10.302.0009.2082.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.49.00  
Ficha 553 – 02.07.01.08.122.0011.2088.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00  
Ficha 578 – 02.07.01.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00  
Ficha 621 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00  
Ficha 635 – 02.07.02.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00  
Ficha 682 – 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00  
Ficha 714 – 02.08.02.13.392.0012.2104.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00  
Ficha 802 – 02.10.01.04.122.0013.2123.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Email: licitapta@gmail.com

- c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.
- d) O detentor desta Ata de Registro de Preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- e) O detentor desta Ata de Registro de Preços tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Termo de Referência, bem como todos os itens e anexos expressos no **Pregão Presencial nº 033/2018**, a eles se obrigando **como se neste estivessem transcritos**, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda o período de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Pimenta/MG, 24 de agosto de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Decreto nº 1.979/2018:

Rinaldo Nicodemos Teixeira – Pregoeiro \_\_\_\_\_

Amair Costa Faria – Equipe de Apoio \_\_\_\_\_

Allysson José Ribas de Oliveira – Equipe de Apoio \_\_\_\_\_

ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP  
CNPJ: 01.570.475/0001-86

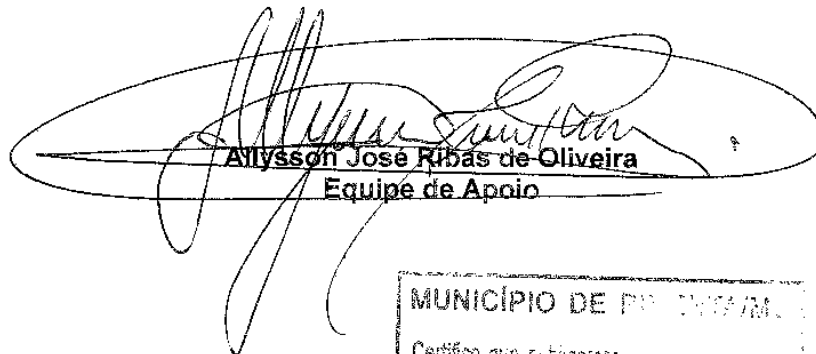
Município de Pimenta/MG  
CNPJ: 16.725.962/0001-48  
Ailton Costa Faria – Prefeito Municipal





**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2018**

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato de publicação de Ata de registro de Preços 019/2018. OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria em Geral para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP . Lei 8.666/93 – Lei 10.520/2002. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018. VIGÊNCIA: 24/08/2018 e termo final em 24/08/2019. Dotação Orcamentária: Ficha 042 – 02.01.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 077 – 02.02.01.04.121.0017.2013.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 088 – 02.02.01.04.122.0017.2014.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 097 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 123 – 02.02.01.06.181.0017.2019.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 142 – 02.03.01.04.129.0003.2023.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 160 – 02.04.01.12.361.0004.2026.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00Ficha 193 – 02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00Ficha 250 – 02.04.02.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.19.00Ficha 303 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00Ficha 410 – 02.06.01.10.122.0008.2066.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00Ficha 426 – 02.06.01.10.301.0008.2065.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00Ficha 435 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00Ficha 490 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.48.00Ficha 510 – 02.06.02.10.302.0009.2082.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.49.00Ficha 553 – 02.07.01.08.122.0011.2088.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 578 – 02.07.01.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 621 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00Ficha 635 – 02.07.02.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00Ficha 682 – 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 714 – 02.08.02.13.392.0012.2104.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00Ficha 802 – 02.10.01.04.122.0013.2123.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00. Pimenta-MG, 24 de Agosto de 2018 – Allysson José Ribas de Oliveira – Equipe de Apoio.

  
Allysson José Ribas de Oliveira  
Equipe de Apoio

